PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5178/2021

DECRETO Nº 5.178, DE 16 DE JANEIRO DE 2.021.

Dispõe sobre a suspensão do ENEM-Exame Nacional do Ensino Médio no Município de Rolim de Moura e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o avanço da pandemia e, em especial, o contido nos Decretos Estaduais nº 25.470 de 22 de março de 2020 e 25.728 de 15 de janeiro de 2.021;

CONSIDERANDO a data anteriormente designada para a realização das provas do ENEM- Exame Nacional do Ensino Médio, para os dias 17 e 24 de janeiro de 2.021;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar o avanço da infecção pelo novo Coronavírus – COVID-19 em toda área de abrangência Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre os assuntos que afetam a saúde pública;

CONSIDERANDO que nos últimos dias, aumentaram os casos de médicos e profissionais de saúde positivados de COVID-19 e superlotação dos hospitais nas cidades circunvizinhas;

CONSIDERANDO o auto índice de médicos e enfermeiros positivados com COVID-19 e a impossibilidade de reposição imediata desses profissionais causando situação de emergência extrema;

CONSIDERANDO a reunião realizada na sede desta Prefeitura com representantes de segmentos da sociedade, Prefeito, Presidente da Câmara, vereadores, Presidente da OAB, membros procuradoria-geral do município, Comitê de enfrentamento ao COVID-19, Secretário de Saúde, Comando da Policia Militar, representantes de ensino, que em decisão unânime entenderam que a realização da prova do ENEM, neste momento, traria riscos à saúde pública, cujo dever de proteção incumbe ao Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o contato com a presidência do INEP garantiu a aplicação das provas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2.021, condicionado a real situação do Município nesta data, quando será fornecido pelo Município total apoio àquela instituição;

CONSIDERANDO decisão judicial dos autos nº 1000422-4.01.4200, em trâmite na Justiça Federal em Porto Velho, informando que, conforme teor do decidido, os municípios tem autonomia para decidir sobre a aplicação das provas, de acordo com a realidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, no âmbito do Município de Rolim de Moura, toda e qualquer ação que resulte na organização e posterior aplicação da prova do ENEM, designada para os dias 17 e 24 de janeiro de 2.021.

Paragrafo Único. A prova poderá ser realizada em data oportuna, quando o órgão técnico do Governo de Rondônia (AGEVISA/RO) e Comitê Municipal e demais autoridades ratificarem as condições sanitárias favoráveis para a sua realização, previsto para os dias 23 e 24 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, 16 de janeiro de 2.021, com efeitos imediatos.

Rolim de Moura/RO, 16 de janeiro de 2.021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

LUIZ EDUARDO STAUT
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:6E7A4B9A